



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 139/2025

PROCESSO	SEI-480002/002253/2025		
CONCESSIONÁRIA	PROLAGOS	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Pablo – Gerente Operacional Aline Barreto – Analista Jurídica		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ETE Arraial do Cabo		
ENDEREÇO DA UNIDADE	Rua Rebeche , Industrial , Arraial do Cabo, RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar a qualidade do tramento dos esgotos.		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fazer a regulação das unidades que compõem o sistema de esgotamento sanitário.		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	21/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A ETE trata vazão máxima de 120 l/s e média de 100 l/s como informa sua licença de operação. . O sistema de tratamento é lodo ativado. Este compreende quatro etapas :

- tratamento preliminar com gradeamento ,desarenador e calha parchall ;
- reator aeróbio que possui aeradores superficiais. Estava operando com sete unidades, pois alugou mais seis, após a última vistoria , onde operava com um. A coordenadora Celeste informou que estavam fazendo testes para verificar o quanto este acréscimo de aeradores teria melhorado o tratamento.
- decantador secundário, que recircula parte do lodo para a etapa anterior e retira outra parcela para centrífuga , a qual envia o lodo desidratado para aterro sanitário;
- o efluente líquido do decantador vai para desinfecção com dosagem de hipoclorito de sódio , para cumprir a legislação local, devido a particularidade do corpo hídrico ter características de balneabilidade.

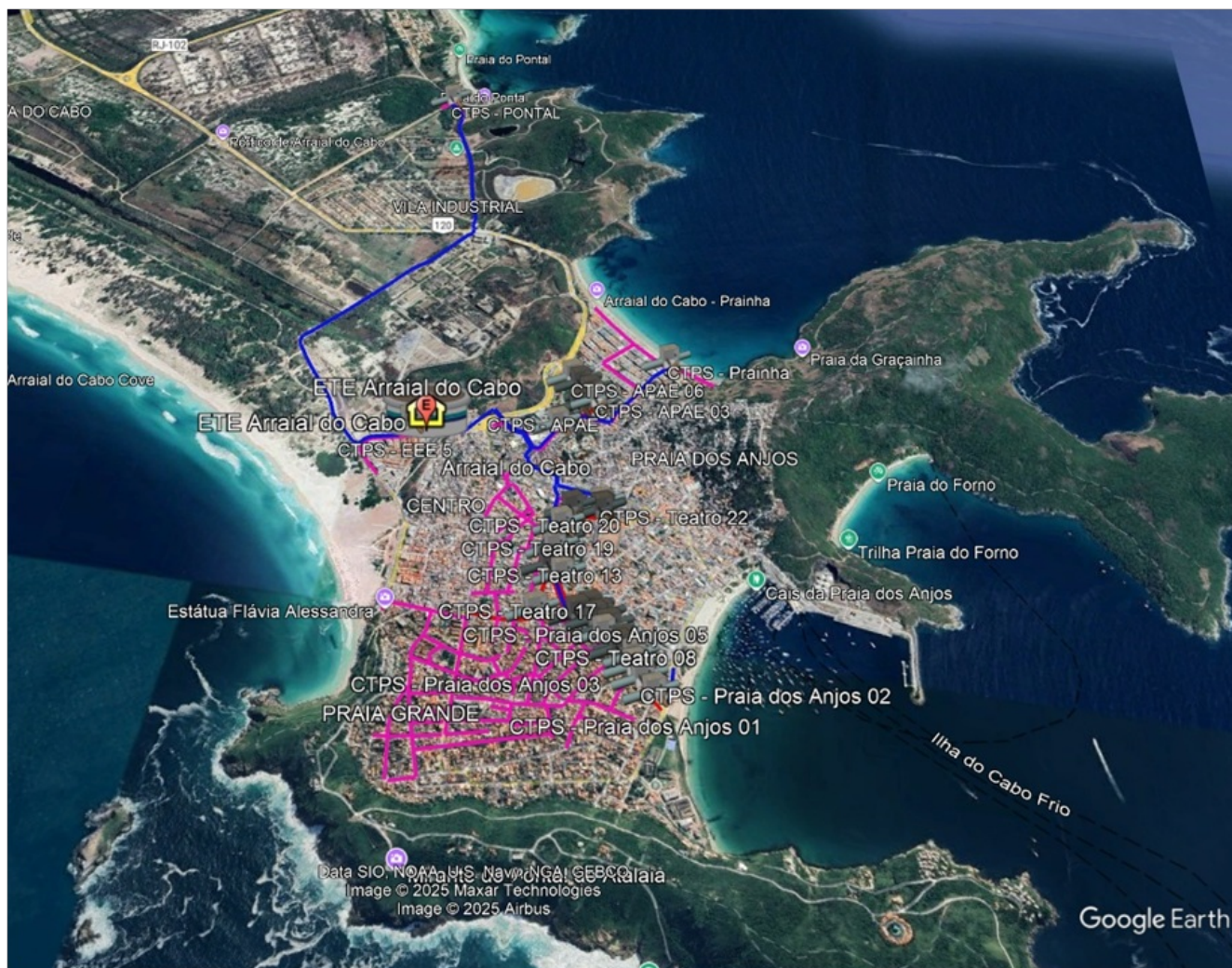


Foto 1- Localização (22° 57' 56,24" S ; 42° 01' 52,93" O ; elev. 5,0 m)



Foto 2 – Entrada da ETE Arraial do Cabo



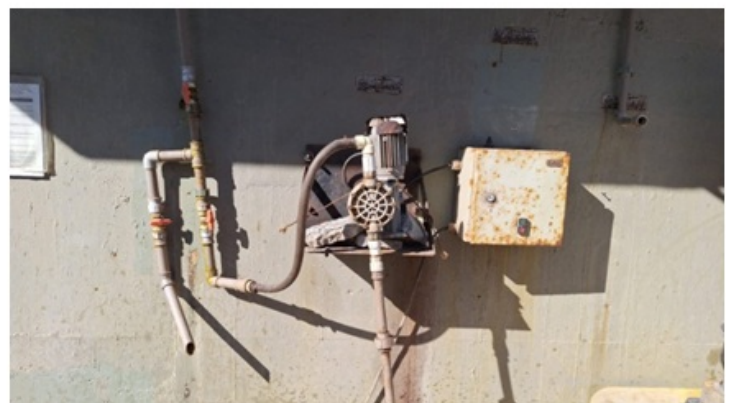
Fotos 6 e 7 – Gradeamento / Desarenador com duas câmaras; Calha Parchall com sensor ultrassônico.



Fotos 8 e 9 – Tanque de aeração com 7 aeradores em operação; Estrutura das passarelas necessitando de reparo.



Foto 10 e 11 – Recirculação do lodo do decantador para o tanque de aeração; Dosagem do PAC na saída do tanque de aeração para otimizar a sedimentação no decantador.



Fotos 12 e 13 – Reservatórios de PAC com baía de contenção ; Dosador de PAC necessitando de manutenção.



Foto 14 – Decantador Secundário (único), com partes já bem oxidadas.



Foto 15 – Elevatória de recirculação do lodo do decantador e da fase líquida do lodo da centrífuga.



Fotos 16 e 17 – Depósito de hipoclorito de sódio; e dosador para desinfecção com bombona sem baia de contenção. Instalações elétricas e tubulações do produto penduradas como um varal.



Foto 18 – Centrífuga, que estava em operação apesar do pouco volume de lodo gerado pela baixa vazão e pela recirculação. O lodo recebe dosagem de polímero para otimizar a coagulação.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

A ETE será relocada segundo informação da Concessionária, e a Prefeitura estaria estudando novo local menos impactante para a população.

Devido a diluição do esgoto (100 mg/l), a população atendida é aproximadamente 33,3% da correspondente a vazão média de 80 l/s , que corresponde a 12184 habitantes. Em relação a população informada pelo IBGE de 30986 habitantes , a população tratada é 40 % da informada pelo Censo. Há de se observar que a DBO5 é medida após a adição de lodo de carros limpa fossa no desarenador, o que também contempla os moradores que tem tratamento estático (fossa ou fossa/filtro).

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Oxidação das estruturas da passarela do raspador do decantador secundário.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Concessionária deverá manter nos documentos diários a vazão afluyente da ETE, pois as medições são por sensores ultrassônicos e vão por telemetria ao CCO. Restabelecer, as réguas nas calhas Parchall para visualização já que não há medidor eletrônico.

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A EEE estava operante . Não foram observados odores impactantes, apesar de não estar utilizando mais produtos aromatizantes .

Rio de Janeiro, 30/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Henrique Vieira Silva	ID 5132859-3
Rita Calvet	ID 5132712-0

Rio de Janeiro, 14 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 08/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104534876** e o código CRC **FA5CD059**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002253/2025

SEI nº 104534876

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485